



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES - NUGEP**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830

Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Ata Comissão/Comitê/Grupo de Trabalho Nº 71/2021 - PJPI/TJPI/VICEPRES/NUGEP

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO GESTORA DE PRECEDENTES DO TJPI**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2021, às 9:30 h, por meio de videoconferência no Aplicativo TEAMS, reuniram-se os membros da Comissão Gestora de Precedentes do Tribunal de Justiça Estadual do Piauí. Presentes os seguintes desembargadores, magistrada (membros) e coordenadora do NUGEP: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho, Des. Sebastião Ribeiro Martins, Des. Oton Mario José Lustosa Torres, Des. Olímpio José Passos Galvão, Dra. Mariana Cruz Almeida Pires e Luana Barbosa Guimarães de Carvalho Mont'alverne. A reunião foi iniciada com a Juíza Auxiliar da Vice-Presidência, Dra. Mariana Cruz, cumprimentando a todos e ressaltando a importância e objetivos do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes -NUGEP, em seguida Dra. Mariana apresentou os trabalhos atuais realizados pelo NUGEP, iniciou tratando sobre o BNPR, pontuando que o NUGEP alimenta de forma manual as planilhas enviadas ao Banco Nacional de Precedentes do CNJ, ocasião em que relatou ter enviado ofício à STIC para agilizar na criação de um sistema automatizado de coleta de dados, dando exemplo que o Tribunal do Maranhão já precede de forma automatizada, ocasião em que, também, relatou dificuldade de acesso ao Banco e que mesmo após informada essa dificuldade ao CNJ e o mesmo ter resolvido, há erro quando do envio das planilhas, situação, também, já informada ao CNJ, ao tempo em que se aguarda retorno, para inclusão das planilhas no BNPR. Em seguida, Dra. Mariana discorreu sobre os demais trabalhos que vem sendo desenvolvidos, como a elaboração de comunicados e informativos semanais com os temas de suspensão nacional, estes divulgados de maneira ampla, através de grupo de Whatsapp para ter maior alcance e facilidade de acesso, bem como a realização de Grupos de Estudos que abordam os principais temas presentes no Tribunal, e, frisou que o grupo atualmente é realizado com os membros da Vice-Presidência, mas que a intenção é convidar os assessores dos gabinetes de 2 grau para participarem. Enfatizou que, o NUGEP recebe muita demanda externa, inclusive dos Tribunais Superiores e CNJ, além de participar semanalmente das reuniões da rede NUGEP com todos os membros nacionais desses núcleos. Ato contínuo, Des. Oton trouxe o dado de que a jurisprudência do Tribunal funciona de forma efetiva, porém que em relação a filtragem para a subida dos recursos especiais e extraordinários há problema, o que deveria ser resolvido para evitar revisões de acórdão e juízos de retratação. Diante desse dado, Des. Olímpio pontuou que mensalmente são ajuizadas de 250 a 350 ações, oportunidade em que sugeriu que o NUGEP realizasse um levantamento dos temas com maior incidência no Tribunal, e com base nesse estudo fossem elaboradas súmulas e Incidentes de Demandas Repetitivas, a fim de uma uniformidade na prolação das decisões e um julgamento mais célere dos processos. Prosseguindo, Des. Raimundo Eufrásio concordou com as falas dos nobres colegas e citou que o Des. Oton foi responsável por 18 súmulas do Tribunal e que as súmulas 5 e 18 não são respeitadas pelas turmas recursais, relatou também sobre as dificuldades de acesso aos processos que tramitam em segredo de justiça, pontuando que para decidir em 2º grau precisa ter acesso ao processo de conhecimento, e há esse obstáculo, o que precisa ser tratado com a STIC. Em continuidade, Des. Raimundo Eufrásio trouxe a discussão da composição do centro de inteligência, que a comissão gestora precisa fazer a seleção dos juízes que vão compor o centro, devendo inicialmente, estabelecer 4 juízes que é o mínimo previsto e caso ocorra necessidade, no futuro, aumentar os membros. Na sequência, citou os casos de empréstimos consignados, destacando que o tribunal deve obedecer ao tribunal de superposição. Em seguida, Des. Sebastião pediu a palavra para sugerir que fosse feito um contato pessoal com o secretário da STIC, Sr. Agnaldo para a resolução da pendência relatada pela Dra. Mariana, da automatização dos dados fornecidos ao BNPR. Diante disso, o Des. Olímpio pediu a palavra para se apresentar como gestor do SEI

e informar que trataria com Sr. Agnaldo sobre o caso e, mais, que incluiria na pauta o acesso aos processos em segredo de justiça. Destacou, ainda, que teve conhecimento que o Tribunal da 3ª Região, implantou uma ferramenta chamada SIGMA, que através da inteligência artificial, facilita e unifica as decisões de demandas repetitivas e relatou que está em processo de estudo em conjunto com a STIC, para tentar implantar no tribunal. Após, foi dada a palavra à Dra. Mariana, que discorreu sobre o NAC, desde a sua criação e atribuições, todavia, pontuou que o Núcleo de Ações Coletivas apenas foi criado e por determinação do CNJ encontra-se parado, pois ainda não existe uma portaria do CNJ regulamentando o cadastro. Em sequência, Dra. Mariana tratou sobre o Centro de Inteligência, destacando que hoje não é mais vinculado a Vice-Presidência e que é dividido em grupo decisório e operacional. Pontuou que o grupo decisório é a Comissão Gestora de Precedentes e que o Grupo Operacional deve ser formado por no mínimo 4 juízes, de preferência de regiões diferentes. Em seguida, Dra. Mariana destacou os atos de criação do CIJEPI e que o mesmo requer muita demanda externa, a exemplo do recente trabalho desenvolvido pelo NUGEP, que consistiu em elaborar um relatório sobre possíveis demandas predatórias presentes no judiciário do Piauí, e que tal trabalho foi desenvolvido pelo NUGEP devido não ter ainda a composição do CIJEPI. Diante desse panorama, Dra. Mariana relatou os nomes que formavam a composição do CIJEPI e apresentou as sugestões de nomes sugeridos pelo presidente da comissão Des. Eufrásio, esses: Juiz Leon Eduardo Rodrigues Sousa; Juiz Thiago Brandão de Almeida; Juiz Ranieri Santos Sucupira; Juiz Max Paulo Soares de Alcântara; Juiz Rafael Mendes Palludo; Juiz Marcus Klinger Madeira de Vasconcelos; Juiz Rodrigo Tolentino e Juiz Mário Soares de Alencar. Prosseguindo, Dra. Mariana sugeriu o nome do Dr. Leon Eduardo Rodrigues Sousa como coordenador do CIJEPI. Aberta a votação, Des. Eufrásio ratificou a fala da Dra. Mariana e destacou que dentre os nomes sugeridos, inicialmente, apenas 4 deverão integrar o CIJEPI, e no decurso da gestão poderiam ser incluídos novos membros, caso seja necessário. Des. Sebastião, Des. Oton e Des. Olímpio manifestaram concordância com os nomes sugeridos e indicaram anuência aos nomes que Des. Raimundo Eufrásio selecionar. Finalizadas as deliberações, o Presidente da Comissão, Des. Raimundo Eufrásio agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a reunião. Nada mais havendo, lavrou-se este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo Presidente da Comissão Gestora e pelos demais participantes.

Desembargador **RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO**

Presidente da Comissão Gestora de Precedentes do TJPI



Documento assinado eletronicamente por **Olímpio José Passos Galvão, Desembargador(a)**, em 28/07/2021, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Desembargador(a)**, em 28/07/2021, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Oton Mário José Lustosa Torres, Desembargador(a)**, em 03/08/2021, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Cruz Almeida Pires, Juiz(a) Auxiliar da Vice-presidência**, em 12/08/2021, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eufrasio Alves Filho, Vice-Presidente**, em 12/08/2021, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Barbosa Guimarães de Carvalho Montalverne, Servidor TJPI**, em 17/08/2021, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2575276** e o código CRC **ABA7356E**.

---

21.0.000057083-1

2575276v3